



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$200.000,
oo (duzentos mil cruzados), para conclusão das obras das escolas
rurais EEPG. Fazenda ZaireII e EEPG(I) do Bairro Pingador.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será cober-
to com os seguintes recursos:

- a) - CZ\$150.000,oo (cento e cinquenta mil cruzados) provenientes
da Secretaria da Educação;
- b) - CZ\$ 50.000,oo (cinquenta mil cruzados) provenientes do exces-
so de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA